



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Sexta-Feira, 17 de Fevereiro de 2023

Edição Nº: 826



PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO
Estado do Paraná

** Elotech **
16/02/2023
Pág. 1/1

Exercício: 2023

Decreto nº 59/2023 de 16/02/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BOM SUCESSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1670/2022 de 13/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$59.679,83 (cinquenta e nove mil seiscentos e setenta e nove reais e oitenta e três centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ESPORTES	
08.024.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
08.024.27.812.0012.1.119.	REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTES.	
290 - 4.4.90.51.00.00	01000 OBRAS E INSTALAÇÕES	59.679,83
Total Suplementação:		59.679,83

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

14.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO	
14.034.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO MUNICI. DE VIAÇÃO E TRANSPORTES	
14.034.26.782.0019.2.020.	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO RODOVIARIO MUNICIPAL	
511 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	29.839,92
14.034.26.782.0023.2.101.	MANUTENÇÃO DO DEPTO. VIAÇÃO E TRANSPORTES	
520 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	29.839,91
Total Redução:		59.679,83



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Sexta-Feira, 17 de Fevereiro de 2023

Edição Nº: 826



PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO
Estado do Paraná

** Elotech **
16/02/2023
Pág. 1/1

Exercício: 2023

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOM SUCESSO , Estado do Paraná, em 16 de fevereiro de 2023.

VALMIRO ANTONIO DE SOUZA
TÉCNICO CONTÁBIL

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
PREFEITO INTERINO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Sexta-Feira, 17 de Fevereiro de 2023

Edição Nº: 826



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

ESTADO DO PARANÁ

E-mail: administrativo@bomsucesso.pr.gov.br

Praça Paraná, 77 – CEP 86940 000 – Bom Sucesso/Pr

CNPJ: 75.771.261/0001-04

DECRETO Nº 60/2023

DATA: 17 de fevereiro de 2023.

Súmula: *Institui a Unidade Executora Municipal para implantação e Execução do Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros – PNAFM, revogando as disposições anteriores, e dá outras providências.*

O Prefeito em Exercício do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná,
JOSÉ ROBERTO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO a adesão do Município de Bom Sucesso ao Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros – PNAFM, aprovada pela Lei Municipal nº 1638/2021, com obtenção junto à Caixa Econômica Federal de recursos oriundos do BID (Banco Interamericano de Desenvolvimento),

CONSIDERANDO a necessidade do Regulamento Operativo do PNAFM e de indicação de agente financeiro para funcionamento da Unidade Executora Municipal – UEM, para gerir o programa, bem como o disposto no Planejamento Estratégico para o Projeto PNAFM, aprovado conforme RT CEGOV 0215/2022, visto que cumpridos os requisitos prévios do art. 32 da LRF.

DECRETA

Art. 1º Fica criada, com vínculo junto à Secretaria Municipal de Finanças do Município de Bom Sucesso, a Unidade Executora Municipal – UEM, para implantação e execução do Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros – PNAFM, para um mandato de quatro anos.

Art. 2º Compete à Unidade a implantação e execução do Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros – PNAFM, para o fim de:

I – Funcionar como Unidade Executora Municipal – UEM do programa referido no *caput* do artigo segundo.

II – Coordenar, supervisionar e auditar os projetos inseridos no sistema SEEMP, do Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros – PNAFM.

III – Administrar os recursos financeiros e demais obrigações estabelecidas no contrato de sub empréstimo firmado com o Caixa Econômica Federal, agente financeiro da União, e demais documentos do PNAFM.

Art. 3º Os integrantes da Comissão manterão articulação permanente com as autoridades e demais servidores do Governo, com vistas à execução dos objetivos do projeto.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Sexta-Feira, 17 de Fevereiro de 2023

Edição Nº: 826



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

ESTADO DO PARANÁ

E-mail: administrativo@bomsucesso.pr.gov.br

Praça Paraná, 77 – CEP 86940 000 – Bom Sucesso/Pr

CNPJ: 75.771.261/0001-04

Art. 4º Fica determinado que os servidores do Município de Bom Sucesso, em especial da Secretaria Municipal de Finanças, deverão prestar todo o apoio necessário à implantação do projeto.

Parágrafo único. Os recursos advindos do financiamento, e destinados ao custeio do PNAFM e suas contratações, deverá ser alocado em conta bancária de destinação vinculada, e sua movimentação dependerá de anuência expressa da Unidade Executora Municipal do Programa, a ser liberada mediante a comprovação da entrega dos serviços contratados, em parcelas mensais ou sob demanda, ainda que os valores financiados tenham sido integralmente antecipados ao Município.

Art. 5º A Comissão a que se refere esse Decreto será constituída de 05 (cinco) membros, sendo:

- I – 01 (um) Coordenador-Geral;
- II – 01 (um) Coordenador Administrativo;
- III – 01 (um) Coordenador Financeiro;
- IV – 01 (um) Coordenador Técnico;
- V – 01 (um) Assessor Administrativo e Financeiro.

Art. 6º Fica designada a comissão que irá compor a Unidade Executora Municipal, com a seguinte formação:

Função:	Nome:	Cargo:
I – Coordenador-Geral:	Pedro Jairo da Costa Mello	Procurador-Geral do Município
II – Coordenador Administrativo:	Marcos Aurélio Mendonça	Fiscal de Tributos
III – Coordenador Financeiro:	Faiéd Rezende da Silva	Auxiliar Administrativo
IV – Coordenador Técnico:	Valmiro Antônio de Souza	Coord. de Planejamento e Orçam.
V – Ass. Adm. e Financeiro:	Jefferson Henrique da Silva	Digitador

Parágrafo único. Aos membros da UEM será assegurada a feitura de *token* com certificação digital, para acesso e alimentação do SEEMP.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 40/2023.

Bom Sucesso, em 17 de fevereiro de 2023.

José Roberto da Silva
Prefeito Municipal em Exercício



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

5

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Sexta-Feira, 17 de Fevereiro de 2023

Edição Nº: 826



INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SEVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE BOM SUCESSO.

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE (43) 3442 – 1460

BOM SUCESSO - CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ

CNPJ: 06.973.261/0001-74

PORTARIA Nº-05/2023.

Data:16/02/23.

-Exonera por Falecimento-

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Bom Sucesso-Estado do Paraná, senhor Carlos Roberto Souza, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, resolve:

EXONERAR

Art.1º-Fica exonerado o Senhor ANTONIO TARELHO FILHO, inscrito no CPF/MF-191.200.959-53 matrícula nº- 800356 ocupante do cargo de Aposentado, por falecimento ocorrido em 11/02/2023- conforme Certidão de Óbito - matrícula nº- 0877999 01 2023 00011 066 0001814 52 – Serviço Distrital de Bom Sucesso-Paraná.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 11/02/2023.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Bom Sucesso, 16 de fevereiro de 2023.

Carlos Roberto Souza
PRESIDENTE



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

6

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Sexta-Feira, 17 de Fevereiro de 2023

Edição Nº: 826



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.771.261/0001-04

Praça Paraná, 77 – fone (43) 3442-2367 — CEP 86.940-000
bomsucessolicita@outlook.com

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022

O **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO**, pessoa jurídica de direito público, sito PRAÇA PARANÁ, 77, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Senhor **JOSÉ ROBERTO DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da C.I.R.G. nº 5.197.566-9 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 830.903.809-78, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o fornecedor(a), Sr.(a) **OSVALDO JUSTI**, Produtor(a) Rural, portador(a) do, R.G. nº 902.866-8, e inscrito(a) no CPF/MF, sob nº 324.144.129-68, residente e domiciliado no sítio/chácara Vila Rural Vida Feliz Km 14, CEP: 86945-000, São Pedro do Ivaí -PR, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam este **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 010/2022**, tendo em vistas o que dispõe as normas gerais da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 8666/93 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e ainda as condições do Processo de **Inexigibilidade nº 004/2022**, celebram o presente termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8666/93 e previsão contida **Cláusula Décima** do Contrato, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica acertado entre as partes o 1º Termo Aditivo de PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGENCIA, do contrato nº 010/2022, firmado pelas partes em 14/03/2022, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, tendo em vista a existência de saldo no contrato.

§ 1º Fica PRORROGADO O PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO EM 12 (DOZE) MESES, OU SEJA, ATÉ 11/02/2024, nova data de finalização do credenciamento.

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO** originário, não explicitamente modificados neste **PRIMEIRO TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2023.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal em exercício

OSVALDO JUSTI
CPF nº 324.144.129-68
Contratada



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

7

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Sexta-Feira, 17 de Fevereiro de 2023

Edição Nº: 826



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.771.261/0001-04

Praça Paraná, 77 – fone (43) 3442-2367 — CEP 86.940-000
bomsucessolicita@outlook.com

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022

O **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO**, pessoa jurídica de direito público, sito PRAÇA PARANÁ, 77, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Senhor **JOSÉ ROBERTO DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da C.I.R.G. nº 5.97.566-9 - SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 830.903.809-78, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o fornecedor(a), Sr.(a) **ISABELA APARECIDA VERLI**, Produtor(a) Rural, portador (a) do RG nº 10.368.914-7, e inscrito(a) no CPF/MF, sob nº 072.963.219-97, residente e domiciliado no Sítio Recanto da Lage, , SÍTIO, 86940-000, Bom Sucesso -PR, pertencente ao grupo informal, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam este **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 013/2022**, tendo em vistas o que dispõe as normas gerais da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 8666/93 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e ainda as condições do Processo de **Inexigibilidade nº 004/2022**, celebram o presente termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8666/93 e previsão contida **Cláusula Décima** do Contrato, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica acertado entre as partes o 1º Termo Aditivo de PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGENCIA, do contrato nº 013/2022, firmado pelas partes em 14/03/2022, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, tendo em vista a existência de saldo no contrato.

§ 1º Fica PRORROGADO O PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO EM 12 (DOZE) MESES, OU SEJA, ATÉ 11/02/2024, nova data de finalização do credenciamento..

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO** originário, não explicitamente modificados neste **PRIMEIRO TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, 10 de fevereiro de 2023.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal em exercício

Isabela Aparecida Verli
CPF nº 072.963.219-97
Contratada



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

8

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Sexta-Feira, 17 de Fevereiro de 2023

Edição Nº: 826



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.771.261/0001-04

Praça Paraná, 77 – fone (43) 3442-2367 — CEP 86.940-000
bomsucessolicita@outlook.com

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022

O **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO**, pessoa jurídica de direito público, sito PRAÇA PARANÁ, 77, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Senhor **JOSÉ ROBERTO DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da C.I.R.G. nº 5.197.566-9 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 830.903.809-78, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o fornecedor(a), Sr. o(a) **ANA CLAUDIA JANDER VIANA**, Produtor(a) Rural, portador (a) do RG nº 12.305.489-0, e inscrito(a) no CPF/MF, sob nº 106.902.629-81, residente e domiciliado na Estrada do Borba, km 04, Zona Rural, CEP: 86940-000, Bom Sucesso - PR, pertencente ao grupo informal, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam este **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 015/2022**, tendo em vistas o que dispõe as normas gerais da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 8666/93 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e ainda as condições do Processo de **Inexigibilidade nº 004/2022**, celebram o presente termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8666/93 e previsão contida **Cláusula Décima** do Contrato, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica acertado entre as partes o 1º Termo Aditivo de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGENCIA**, do contrato nº 015/2022, firmado pelas partes em 14/03/2022, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, tendo em vista a existência de saldo no contrato.

§ 1º Fica PRORROGADO O PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO EM 12 (DOZE) MESES, OU SEJA, ATÉ 11/02/2024, nova data de finalização do credenciamento.

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO** originário, não explicitamente modificados neste **PRIMEIRO TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2023.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal em exercício

ANA CLAUDIA JANDER VIANA
CPF nº 106.902.629-81
Contratada



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

9

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Sexta-Feira, 17 de Fevereiro de 2023

Edição Nº: 826



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.771.261/0001-04

Praça Paraná, 77 – fone (43) 3442-2367 — CEP 86.940-000
bomsucessolicita@outlook.com

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022

O **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO**, pessoa jurídica de direito público, sito PRAÇA PARANÁ, 77, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Senhor **JOSÉ ROBERTO DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da C.I.R.G. nº 5.197.5566-9 - SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 830.903.809-78, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o fornecedor(a), Sr.(a) **PAULO ISTCHUK**, Produtor(a) Rural, inscrito(a) no CPF/MF, sob nº 515.657.819-53, residente e domiciliado no Sítio Marciano Km 18, , Sítio, CEP: 86925-000, BORRAZOPOLIS - PR, pertencente ao grupo informal, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam este **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 016/2022**, tendo em vistas o que dispõe as normas gerais da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 8666/93 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e ainda as condições do Processo de **Inexigibilidade nº 004/2022**, celebram o presente termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8666/93 e previsão contida **Cláusula Décima** do Contrato, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica acertado entre as partes o 1º Termo Aditivo de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGENCIA**, do contrato nº 016/2022, firmado pelas partes em 14/03/2022, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, tendo em vista a existência de saldo no contrato.

§ 1º Fica PRORROGADO O PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO EM 12 (DOZE) MESES, OU SEJA, ATÉ 11/02/2024, nova data de finalização do credenciamento.

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO** originário, não explicitamente modificados neste **PRIMEIRO TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2023.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal em exercício

PAULO ISTCHUK
CPF nº 515.657.819-53
Contratada



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

10

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Sexta-Feira, 17 de Fevereiro de 2023

Edição Nº: 826



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.771.261/0001-04

Praça Paraná, 77 – fone (43) 3442-2367 — CEP 86.940-000
bomsucessolicita@outlook.com

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022

O **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO**, pessoa jurídica de direito público, sito PRAÇA PARANÁ, 77, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Senhor **JOSÉ ROBERTO DA SILVA**, brasileiro, casado, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o fornecedor(a), Sr.(a) **GIVANILDO GOMES DE OLIVEIRA**, Produtor(a) Rural, portador(a) da Cédula de Identidade, R.G. nº 30.756.294-3 e inscrito(a) no CPF/MF, sob nº 257.203.738-61, residente e domiciliado no sítio/chácara FAZENDA SANTA LUCIA, S/N, FAZENDA, 86940000, Bom Sucesso -PR, pertencente ao grupo informal, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam este **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 019/2022**, tendo em vistas o que dispõe as normas gerais da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 8666/93 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e ainda as condições do Processo de **Inexigibilidade nº 004/2022**, celebram o presente termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8666/93 e previsão contida **Cláusula Décima** do Contrato, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica acertado entre as partes o 1º Termo Aditivo de PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGENCIA, do contrato nº 019/2022, firmado pelas partes em 22/03/2022, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, tendo em vista a existência de saldo no contrato.

§ 1º Fica PRORROGADO O PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO EM 12 (DOZE) MESES, OU SEJA, ATÉ 11/02/2024, nova data de finalização do credenciamento..

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO** originário, não explicitamente modificados neste **PRIMEIRO TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2023.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal em exercício

GIVANILDO GOMES DE OLIVEIRA
CPF nº 257.203.738-61
Contratada



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

11

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Sexta-Feira, 17 de Fevereiro de 2023

Edição Nº: 826



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.771.261/0001-04

Praça Paraná, 77 – fone (43) 3442-2367 — CEP 86.940-000
bomsucessolicita@outlook.com

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022

O **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO**, pessoa jurídica de direito público, sito PRAÇA PARANÁ, 77, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Senhor **JOSÉ ROBERTO DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da C.I.R.G. nº 5.197.566-9 - SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 803.903.809-78, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o fornecedor(a), Sr.(a) **MERIELEM SOUZA DOS SANTOS**, Produtor(a) Rural, portador(a) da Cédula de Identidade, R.G. nº 13.022.360-5 e inscrito(a) no CPF/MF, sob nº 094.443.539-40, residente e domiciliado na Vila Rural São Francisco de Assis nesta cidade de Bom Sucesso - PR, pertencente ao grupo informal, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam este **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 020/2022**, tendo em vistas o que dispõe as normas gerais da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 8666/93 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e ainda as condições do Processo de **Inexigibilidade nº 004/2022**, celebram o presente termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8666/93 e previsão contida **Cláusula Décima** do Contrato, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica acertado entre as partes o 1º Termo Aditivo de PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGENCIA, do contrato nº 020/2022, firmado pelas partes em 22/03/2022, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, tendo em vista a existência de saldo no contrato.

§ 1º Fica PRORROGADO O PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO EM 12 (DOZE) MESES, OU SEJA, ATÉ 11/02/2024, nova data de finalização do credenciamento..

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO** originário, não explicitamente modificados neste **PRIMEIRO TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2023.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal em exercício

MERIELEM SOUZA DOS SANTOS
CPF nº 094.443.539-40
Contratada



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

12

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Sexta-Feira, 17 de Fevereiro de 2023

Edição Nº: 826



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.771.261/0001-04

Praça Paraná, 77 – fone (43) 3442-2367 — CEP 86.940-000
bomsucessocita@outlook.com

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022

O **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO**, pessoa jurídica de direito público, sito PRAÇA PARANÁ, 77, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Senhor **JOSÉ ROBERTO DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da C.I.R.G. nº 5.197.566-9 - SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 830.903.809-78, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o fornecedor(a), Sr.(a) **NEUSA SOUZA DOS SANTOS**, Produtor(a) Rural, portador(a) da Cédula de Identidade, R.G. nº 5.269.434-5 e inscrito(a) no CPF/MF, sob nº 830.901.009-59, residente e domiciliado na Vila Rural São Francisco Assis, nesta cidade de Bom Sucesso - PR, pertencente ao grupo informal, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam este **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2022**, tendo em vistas o que dispõe as normas gerais da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 8666/93 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e ainda as condições do Processo de **Inexigibilidade nº 004/2022**, celebram o presente termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8666/93 e previsão contida **Cláusula Décima** do Contrato, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica acertado entre as partes o 1º Termo Aditivo de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGENCIA**, do contrato nº 021/2022, firmado pelas partes em 22/03/2022, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, tendo em vista a existência de saldo no contrato.

§ 1º Fica PRORROGADO O PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO EM 12 (DOZE) MESES, OU SEJA, ATÉ 11/02/2024, nova data de finalização do credenciamento.

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO** originário, não explicitamente modificados neste **PRIMEIRO TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2023.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal em exercício

NEUSA SOUZA DOS SANTOS
CPF nº 830.901.009-59
Contratada



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

13

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Sexta-Feira, 17 de Fevereiro de 2023

Edição Nº: 826



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.771.261/0001-04

Praça Paraná, 77 – fone (43) 3442-2367 — CEP 86.940-000
bomsucessolicita@outlook.com

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022

O **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO**, pessoa jurídica de direito público, sito PRAÇA PARANÁ, 77, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Senhor **JOSÉ ROBERTO DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da C.I.R.G. nº 5.197.566-9 - SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 830.903.809-78, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o fornecedor(a), Sr.(a)) **FRANCISCO MACHADO DA SILVA**, Produtor(a) Rural, portador(a) da Cédula de Identidade, R.G. nº 11.142.063-5 e inscrito(a) no CPF/MF, sob nº 199.959.899-72, residente e domiciliado na ROD BR 369, CEP: 86940-000, Bom Sucesso - PR, pertencente ao grupo informal, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam este **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 023/2022**, tendo em vistas o que dispõe as normas gerais da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 8666/93 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e ainda as condições do Processo de **Inexigibilidade nº 004/2022**, celebram o presente termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8666/93 e previsão contida **Cláusula Décima** do Contrato, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica acertado entre as partes o 1º Termo Aditivo de PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGENCIA, do contrato nº 023/2022, firmado pelas partes em 23/03/2022, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, tendo em vista a existência de saldo no contrato.

§ 1º Fica PRORROGADO O PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO EM 12 (DOZE) MESES, OU SEJA, ATÉ 11/02/2024, nova data de finalização do credenciamento.

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO** originário, não explicitamente modificados neste **PRIMEIRO TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2023.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal em exercício

FRANCISCO MACHADO DA SILVA
CPF nº 199.959.899-72
Contratada



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

14

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Sexta-Feira, 17 de Fevereiro de 2023

Edição Nº: 826



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.771.261/0001-04

Praça Paraná, 77 – fone (43) 3442-2367 — CEP 86.940-000
bomsucessolicita@outlook.com

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022

O **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO**, pessoa jurídica de direito público, sito PRAÇA PARANÁ, 77, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Senhor **JOSÉ ROBERTO DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da C.I.R.G. nº 5.197.566-9 - SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 830.903.809-78, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o fornecedor(a), Sr.(a) **TADEU VALDONIR ROMAGNOLO**, Produtor(a) Rural, portador(a) da Cédula de Identidade, R.G. nº 1.409.155 e inscrito(a) no CPF/MF, sob nº 497.062.099-72 residente e domiciliado no sítio/chácara Santa Maria, ESTRADA MARAVILHA KM 03, , SÍTIO, 86940000, Bom Sucesso -PR, pertencente ao grupo informal, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam este **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 025/2022**, tendo em vistas o que dispõe as normas gerais da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 8666/93 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e ainda as condições do Processo de **Inexigibilidade nº 004/2022**, celebram o presente termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8666/93 e previsão contida **Cláusula Décima** do Contrato, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica acertado entre as partes o 1º Termo Aditivo de PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGENCIA, do contrato nº 025/2022, firmado pelas partes em 05/04/2022, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, tendo em vista a existência de saldo no contrato.

§ 1º Fica PRORROGADO O PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO EM 12 (DOZE) MESES, OU SEJA, ATÉ 11/02/2024, nova data de finalização do credenciamento.

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO** originário, não explicitamente modificados neste **PRIMEIRO TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2023.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal em exercício

TADEU VALDONIR ROMAGNOLO
CPF nº 497.062.099-72
Contratada



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

15

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Sexta-Feira, 17 de Fevereiro de 2023

Edição Nº: 826



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.771.261/0001-04

Praça Paraná, 77 – fone (43) 3442-2367 — CEP 86.940-000
bomsucessolicita@outlook.com

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022

O **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO**, pessoa jurídica de direito público, sito PRAÇA PARANÁ, 77, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Senhor **JOSÉ ROBERTO DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da C.I.R.G. nº 5.197.566-9 - SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 830.903.809-78, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o fornecedor(a), Sr.(a) **SOLANGE APARECIDA PEREIRA**, Produtor(a) Rural, portador(a) da Cédula de Identidade, R.G. nº 7.599.556-3 SSP/PR e inscrito(a) no CPF/MF, sob nº 005.815.829-42, residente e domiciliado no sítio/chácara VILA RURAL DEUS PRESENTE, , MARIZA, 86945000, São Pedro do Ivaí -PR, pertencente ao grupo informal, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam este **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 027/2022**, tendo em vistas o que dispõe as normas gerais da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 8666/93 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e ainda as condições do Processo de **Inexigibilidade nº 004/2022**, celebram o presente termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8666/93 e previsão contida **Cláusula Décima** do Contrato, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica acertado entre as partes o 1º Termo Aditivo de PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGENCIA, do contrato nº 027/2022, firmado pelas partes em 29/04/2022, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, tendo em vista a existência de saldo no contrato.

§ 1º Fica PRORROGADO O PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO EM 12 (DOZE) MESES, OU SEJA, ATÉ 11/02/2024, nova data de finalização do credenciamento.

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO** originário, não explicitamente modificados neste **PRIMEIRO TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2023.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal em exercício

SOLANGE APARECIDA PEREIRA
CPF nº 005.815.829-42
Contratada



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

16

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Sexta-Feira, 17 de Fevereiro de 2023

Edição Nº: 826



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.771.261/0001-04

Praça Paraná, 77 – fone (43) 3442-2367 — CEP 86.940-000
bomsucessolicita@outlook.com

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022

O **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO**, pessoa jurídica de direito público, sito PRAÇA PARANÁ, 77, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Senhor **JOSÉ ROBERTO DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da C.I.R.G. nº 5.197.566-9 - SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 830.903.809-78, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o fornecedor(a), Sr.(a) **CLEDINEIA GONÇALVES DE ABREU**, Produtor(a) Rural, portador(a) da Cédula de Identidade, R.G. nº 9.532.978-0 SSP/PR e inscrito(a) no CPF/MF, sob nº 048.216.319-46, residente e domiciliado no sítio/chácara VILA RURAL DEUS PRESENTE, MARIZA, 86945-000, São Pedro do Ivaí - PR, pertencente ao grupo informal, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam este **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 029/2022**, tendo em vistas o que dispõe as normas gerais da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 8666/93 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e ainda as condições do Processo de **Inexigibilidade nº 004/2022**, celebram o presente termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8666/93 e previsão contida **Cláusula Décima** do Contrato, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica acertado entre as partes o 1º Termo Aditivo de PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGENCIA, do contrato nº 029/2022, firmado pelas partes em 29/04/2022, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, tendo em vista a existência de saldo no contrato.

§ 1º Fica PRORROGADO O PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO EM 12 (DOZE) MESES, OU SEJA, ATÉ 11/02/2024, nova data de finalização do credenciamento.

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO** originário, não explicitamente modificados neste **PRIMEIRO TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2023.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal em exercício

CLEDINEIA GONÇALVES DE ABREU
CPF nº 048.216.319-46
Contratada



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

17

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Sexta-Feira, 17 de Fevereiro de 2023

Edição Nº: 826



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.771.261/0001-04

Praça Paraná, 77 – fone (43) 3442-2367 — CEP 86.940-000
bomsucessolicita@outlook.com

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022

O **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO**, pessoa jurídica de direito público, sito PRAÇA PARANÁ, 77, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Senhor **JOSÉ ROBERTO DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da C.I.R.G. nº 5.197.566-9 - SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 830.903.809-78, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o fornecedor(a), Sr.(a) **ROSELENA SALOME DE CAMPOS**, Produtor(a) Rural, portador(a) do R.G. nº 4.455.895-5 e inscrito(a) no CPF/MF, sob nº 648.462.109-87, residente e domiciliado na Chácara da Família, CEP: 86940-000, Bom Sucesso - PR, pertencente ao grupo informal, doravante denominado(a) **CONTRATADO(A)**, firmam este **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 011/2022**, tendo em vistas o que dispõe as normas gerais da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 8666/93 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e ainda as condições do Processo de **Inexigibilidade nº 004/2022**, celebram o presente termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8666/93 e previsão contida **Cláusula Décima** do Contrato, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica acertado entre as partes o 1º Termo Aditivo de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGENCIA**, do contrato nº 011/2022, firmado pelas partes em 14/03/2022, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, tendo em vista a existência de saldo no contrato.

§ 1º Fica PRORROGADO O PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO EM 12 (DOZE) MESES, OU SEJA, ATÉ 11/02/2024, nova data de finalização do credenciamento.

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO** originário, não explicitamente modificados neste **PRIMEIRO TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2023.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

ROSELENA SALOME DE CAMPOS
CPF nº 648.462.109-87
Contratada